

**ATA DE REUNIÃO DO CONGETUR
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2026**

DATA E LOCAL: 13 de abril de 2026, às 10h00, Subprefeitura Parelheiros

ORDEM DO DIA: VII Reunião ordinária do Congetur 2026

PRESENCAS: lista de presença na imagem em anexo

REGISTROS E DELIBERAÇÕES:

Sra. RAQUEL VETTORI – SPTuris apresenta a pauta.

- Manifestação de interesse – composição Diretoria Executiva
- Projeto de reconstrução da estação Evangelista de Souza – Marco Furchi
- Alteração no Regimento Interno – Votação
- Aprovação do Conceito do Polo de Ecoturismo – Votação
- Eleição Diretoria Executiva – Cargo Diretor(a) Executivo(a) – Votação
- Calendário de eventos
- Assuntos diversos

Sra. RAQUEL VETTORI explica alteração na pauta, devido a agenda do Subprefeito, postergando a apresentação do projeto da estação Evangelista de Souza.

Questiona se há alguma observação sobre as atas das últimas reuniões, realizadas em 09 de fevereiro e 02 de março. Sem observações, as atas seguem aprovadas.

Sra. RAQUEL VETTORI dá seguimento a pauta, explicando sobre a renúncia do The Roça Park ao cargo na Diretora Executiva, motivada por questões particulares.

Apresenta a carta de manifestação de interesse, informando que candidatos podem se inscrever para o cargo, votação será realizada ao final da reunião.

Segue com a revisão do regimento interno, apresentando novamente o calendário da ação. Explica que não houve manifestação durante o processo, e que o conteúdo foi alterado pela diretoria e aprovado com o jurídico da subprefeitura.

13/10/25 – apresentado em reunião do Conselho o formulário para acolhimento de propostas de alteração do regimento interno, como prazo de resposta até 15/dez/25;

08/12/25 – reforçada em reunião do congetur a necessidade do envio de contribuições para alteração no regimento interno, reapresentando o prazo de 15/dez/25, e informando a falta de contribuições até então;

15/12/25 – encerramento do formulário sem contribuições.

Sra. RAQUEL VETTORI questiona a plenária sobre a forma de revisão do regimento, se deve ser realizada a leitura completa do material ou apenas a leitura dos itens alterados. A plenária opta pela leitura dos itens alterados.

Sra. RAQUEL VETTORI segue com a apresentação das alterações.

* Apresentação completa em anexo.

Segue resumo:

Alteração 1 – atribuições das câmaras temáticas: **aprovada;**

Alteração 2 – composição das cadeiras: **aprovada;**

Alteração 3 – alteração de pessoa física para pessoa jurídica no setor de cicloturismo. Plenária faz breve discussão sobre tema: **reprovada**

Alteração 4 – alteração de representação de pessoa física para jurídica. Plenária faz breve discussão: **reprovada**

Alteração 5 – composição dos conselheiros e atribuições: **aprovada;**

- Alteração 6 – reorganizar artigos e parágrafos capítulo II, seção II: **aprovada;**
- Alteração 7 – justificativa de falta: **aprovada;**
- Alteração 8 – sobre falta de representantes nas reuniões: **aprovada;**
- Alteração 9 – sobre exclusão de representante que realizar mudança de segmento na atuação: **aprovada;**
- Alteração 10 – alteração de texto para explicar tipo de reunião: **aprovada;**
- Alteração 11 – sobre composição dos representantes da diretoria na primeira reunião conselho, após eleição: **aprovada;**
- Alteração 12 – sobre votação para diretoria executiva: **aprovada;**
- Alteração 13 – inclusão de parágrafo sobre habilitação para concorrência na diretoria: **aprovada;**
- Alteração 14 – alteração sobre faltas na diretoria executiva: **aprovada;**
- Alteração 15 – alteração sobre plano de trabalho anual do conselho: **aprovada;**
- Alteração 16 – gestão grupo de whatsapp do conselho: **aprovada;**
- Alteração 17 – alteração de texto e exclusão do cargo de vice diretor técnico: **aprovada;**
- Alteração 18 – inclusão de ação nos objetivos das câmaras temáticas: **aprovada;**
- Alteração 19 – composição da quantidade de participantes da câmara temática: **aprovada;**
- Alteração 20 – incluir parágrafo no item câmara temática, sobre plano de trabalho: **aprovada;**
- Alteração 21 – alteração de prazo para realização de estudos e acompanhamentos: **aprovada;**
- Alteração 22 – alteração de texto sobre atualização das ações nas reuniões do conselho: **aprovada;**
- Alteração 23 – ajuste de texto sobre retorno das ações realizadas: **aprovada;**
- Alteração 24 – inclusão de ação nas competências da câmara temática: **aprovada;**
- Alteração 25 – alteração no texto sobre reuniões: **aprovada com alterações;**
- Alteração 26 – sobre data das reuniões do conselho: **aprovada;**
- Alteração 27 – exclusão do item reunião itinerante: **aprovada;**

Alteração 28 – sobre período para aprovação da ata: **aprovada com alterações;**

Alteração 29 – sobre publicação e arquivamento das atas: **aprovada;**

Alteração 30 – inclusão de nova seção sobre comunicação eletrônica: **aprovada com alterações;**

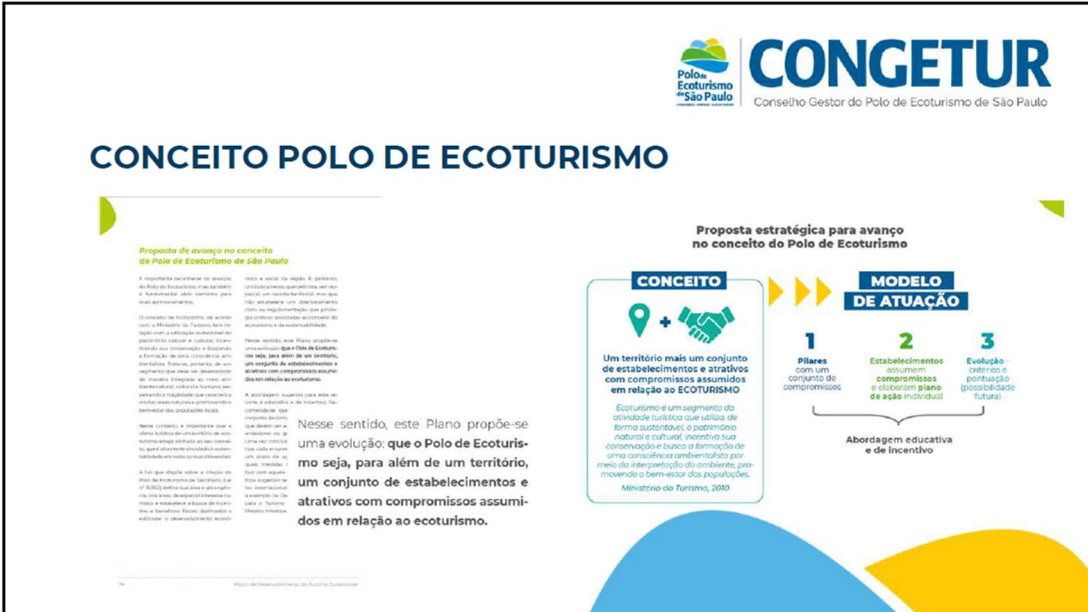
Alteração 31 – inclusão de capítulo sobre eleições: houve breve discussão sobre ajuste em caso de empate na eleição do representante do setor, realizada entre os eleitos, foi realizado votação específica, sendo aprovado o sorteio como critério de desempate. **aprovada com alterações;**

*Sugerida a inclusão de parágrafo sobre a equidade de gênero.

Alteração 32 – exclusão de trecho sobre local para realização das reuniões, com troca para locais com acessibilidade: **aprovada;**

Sra. RAQUEL VETTORI informa que fará a redação final do documento que será submetida à análise e validação da Assessoria Jurídica da Subprefeitura Parelheiros e estando em conformidade, será publicada em Diário Oficial.

Sra. RAQUEL VETTORI segue com a pauta da reunião, apresentando o conceito do Polo, e reforça que estratégias de desenvolvimento devem ser diferentes, de acordo com a maturidade do empreendimento.



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

Proposta estratégica para avanço no conceito do Polo de Ecoturismo de São Paulo

CONCEITO

Um território mais um conjunto de estabelecimentos e atrativos com compromissos assumidos em relação ao ECOTURISMO

Ecoturismo é um segmento de atividades turísticas que utiliza de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações. *Ministério do Turismo, 2010*

MODELO DE ATUAÇÃO

1. Pilares com um conjunto de compromissos
2. Estabelecimentos assumem compromissos e elaboram plano de ação individual
3. Evolução contínua e posicionamento (possibilidade futura)

Abordagem educativa e de incentivo

Nesse sentido, este Plano propõe-se uma evolução: que o Polo de Ecoturismo seja, para além de um território, um conjunto de estabelecimentos e atrativos com compromissos assumidos em relação ao ecoturismo.

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

PORQUE?

- Atual estágio de desenvolvimento do Polo não permite mais que todos sejam tratados da mesma forma.
- Atual estágio de desenvolvimento do Polo não permite que voltemos ao estágio inicial sempre que temos um novo empreendimento.

As estratégias de desenvolvimento devem ser diferentes e direcionadas aos diferentes estágios de desenvolvimento dos atrativos envolvidos para que o Polo continue crescendo e se desenvolvendo.

PLANO APONTA PARA ESSA NECESSIDADE!

Explica a importância da ação, a metodologia, os benefícios para os diferentes envolvidos, os princípios e o propósito.

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

PROPOSTA:

O que significa fazer parte do Polo de Ecoturismo de SP?

Fazer parte do Polo de Ecoturismo **não é apenas estar localizado no território**. É assumir um compromisso contínuo com:

- a preservação do meio ambiente;
- o turismo responsável;
- a qualidade e segurança das experiências oferecidas;
- o respeito às pessoas, aos animais e à natureza;
- a construção coletiva do destino turístico.

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

METODOLOGIA

Piloto no programa “Vai de Roteiro”

- Definidos critérios para a continuidade do programa;
- Assinatura do Termo de Adesão Voluntária;
- Prazo de adequação.

Inspirados em iniciativas como o “Pacto Climático de Glasgow” e a “Global Tourism Plastic Initiative”.

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

BENEFÍCIOS

- **Para os empreendedores:** fortalecimento do negócio, geração de valor, oportunidades;
- **Para o território:** impactos do turismo minimizados, geração de renda e movimentação da economia verde, ganho de imagem;
- **Para os visitantes:** maior qualidade na oferta e legitimidade no produto turístico;
- **Para a política pública do turismo no território:** maior assertividade e evolução do território.

Seguiu com a apresentação dos requisitos, explicando sobre os próximos passos, que contemplam elaboração de documento referencial, termo de compromisso, criação de rede de empreendedores, iniciando com a aprovação do conceito. A apresentação completa esta no anexo III deste documento.

Sra. MAIRA GALVANESE - SVMA fala sobre inclusão de três pontos no conceito: empreendimento, quando em área da APA, deve ter atividade compatível com a legislação das APAS, não possuir infrações ambientais, e respeitar a Lei Maria da Penha. Enviará sugestão de conteúdo para inserção.

Sr. Roberto Carlos – SVMA solicita a inclusão de observação sobre manter os animais em acordo com a legislação das autoridades sanitárias.

Após ajustes, o conceito do Polo foi aprovado pela plenária.

Sra. RAQUEL VETTORI dá início ao processo de votação para o cargo na diretoria executiva do Congetur.

Os candidatos inscritos se apresentaram para a plenária, sendo eles:

- Pamela Fernanda de Sousa Lucena – turismo rural;
- Jefferson Neves Pedrozo – agências e operadoras;
- Ciléia da Silva Biaggoli – cultural;
- Fernando Albuquerque Carvalho – hospedagem.

Foi realizado o processo de votação, com voto secreto. A apuração se deu na sequência, sendo auditada pela conselheira Elisângela Martins, representante do Sítio São Judas Tadeu.

Os votos foram contabilizados, sendo 14 votos válidos:

- Jefferson 5 votos
- Pamela 4 votos
- Ciléia 4 votos
- Fernando 1 voto

O sr. Jefferson Neves Pedrozo foi eleito para o cargo de Diretor Executivo.

Sra. RAQUEL VETTORI segue com a apresentação do calendário de eventos.

Sra. ELVIRA SAITO – Subprefeitura de Parelheiros solicita a inclusão do aniversário de Parelheiros, a ser comemorado dia 17 de maio.

Sra. RAQUEL VETTORI reforça sobre documentos oficiais do Congetur, que podem ser encontrados no site, são eles:

- Novo Manual de identidade visual do Polo;
- Plano de trabalho Congetur;
- Calendário de eventos.

Sra. RAQUEL VETTORI explica o andamento de ações provenientes das reuniões, com ênfase, nos ofícios enviados:

- Ofício para SPTrans para apresentar o polo como opção para o programa Paulistar, proposta surgiu em uma reunião do Congetur, por parte dos conselheiros;
- Ofício para Hospital de Parelheiros solicitando orientações oficiais sobre procedimento em caso de acidente, demanda surgiu por parte dos empreendedores, guias de turismo e do próprio Conselho;
- Ofício para SME com observações dos atrativos que participaram do programa Rolê Agro, demanda surgiu dos empreendedores do território, que trouxeram relatos, dúvidas e demandas relacionadas à participação no programa;

Explica sobre a questão do acompanhamento de faltas dos setores nas reuniões do Congetur, e o trabalho que está sendo realizado pela subprefeitura, visando o cumprimento do regimento.

Menciona a data da próxima reunião, marcada para 8 de junho.

Sr. LUCAS VIEIRA – Estância Ecológica Parque das Águas fala sobre encontro de empresários realizado pela Sr. Fernando, toda primeira quarta do mês, convidando a todos a participarem.

Sr. MARIVALDO LOPES – setor cicloturismo questiona sobre discussões sobre a ciclovia do Ribeirão Caulim.

Sra. ELVIRA SAITO explica que convidará o Marivaldo para compor as reuniões sobre o tema.

Sra. ELISANGELA MARTINS setor acessibilidade questiona sobre capacitações de acessibilidade e os editais da SMPED.

Sra. RAQUEL VETTORI explica que capacitação aconteceria na reunião subsequente (hoje), mas que acontecerá em outra data, devido a pauta extensa para a reunião de abril.

Sra. PATRÍCIA SCHKUNK Ciclomov explica que o setor de cicloturismo esta ajudando a equipe do Aro Meia Zero, em relação a Trilha Interparques, com as questões do levantamento de informações dos empreendimentos.

Sra. RAQUEL VETTORI explica que possui um levantamento, e que encaminhará as informações.

Encerra a reunião às 12h59.

Anexo I

Lista de presença

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13/04/2026

	Nome completo	Entidade/organização que representa	E-mail	Celular	Assinatura
T	Elvira Pereira da Silva	Subprefeitura de Parelheiros	esaito@smsub.prefeitura.sp.gov.br	11 99965-0545	<i>Elvira</i>
S	Valdete dos Santos Dias	Subprefeitura de Parelheiros	vsdias@smsub.prefeitura.sp.gov.br	11 96052-1058	<i>Valdete</i>
T	Márcio Santana Santos	Subprefeitura da Capela do Socorro	marciosantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br	11 95406-9735	
S	Mara Solange Pasi	Subprefeitura da Capela do Socorro	mspasi@smsub.prefeitura.sp.gov.br	11 99894-2090	
T	Roberto Carlos da Silva	SVMA – APAS	robertocarloss@prefeitura.sp.gov.br	11 95050-5082	<i>Roberto</i>
S	Maira Galvanese	SVMA – APAS	mairag@prefeitura.sp.gov.br	11 99133-0350	<i>Maira Galvanese</i>
T	Marcelo Mendonça	SVMA – PARQUES	mfmendonca@prefeitura.sp.gov.br	1196178-9843	
S	Wellington Favaro Nascimento	SVMA – PARQUES	wfnascimento@prefeitura.sp.gov.br	11 97261-3366	
T	Raquel Grillo Vettori Rodrigues	SPTuris	raquelvettori@spturis.com	19 99267-9756	<i>Raquel</i>
S	Fernanda Ascar	SPTuris	fernanda@spturis.com	11 99919-6493	
T	Richard Soares Mariano	GCM	rsmariano@prefeitura.sp.gov.br	11 97045-7492	
S	Joel Cipriano de Lima	GCM	joellima@prefeitura.sp.gov.br	11 99743-3683	

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13/04/2026

	Nome completo	Entidade/organização que representa	E-mail	Celular	Assinatura
T	Nathalia Gomes de Oliveira	Polícia Militar	ngomes@policiamilitar.sp.gov.br	11 95294-8136	
S	Rosicler Oliveira da Silva	Polícia Militar	oliveiradasilvarosicler346@gmail.com	11 95170-9982	
T	Marcelo José Gonçalves	PESM	marcelojc@fflorestal.sp.gov.br	13 99758-8414	
S	José Donizeti Bortoletto	PESM	jdonizeti@fflorestal.sp.gov.br	11 97482-8544	<i>José</i>
T	Carlos Melo de Oliveira Paulino	FUNAI	carlos.paulino@funai.gov.br	11 95808-8457	<i>Carlos Paulino</i>
S	Maira Bueno Pinheiro	FUNAI	maira.pinheiro@funai.gov.br	11 99433-5919	<i>Maira</i>
T	Solange Aparecida Dias	SMDET	solangeadidas@prefeitura.sp.gov.br	11 97199-6659	<i>Solange</i>
S	Sonia Regina Farias Kuester	SMDET	srkuester@PREFEITURA.SP.GOV.BR	11 94120-3586	
T	Debora Messias Vasconcelos Gomes	SMTUR	deboragomes@prefeitura.sp.gov.br	11 96379-8299	
S	Elizabeth Maria Andrade	SMTUR	elizabetemaria@Prefeitura.sp.gov.br	11 99244-9068	
T	Patrick Sadao Nascimento	SMRI	ayrtonlv@prefeitura.sp.gov.br	21 96945-7341	
S	André Drumond Ortega Filho	SMRI	andreortega@prefeitura.sp.gov.br	11 97200-5516	

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13/04/2026

	Nome completo	Entidade/organização que representa	E-mail	Celular	Assinatura
T	Marisol Corteletti dos Reis De Leon	Adesampa	ricardo.rodrigues@adesampa.com.br	11 94162-6388	
S	Diego Maciel Blum da Silva	Adesampa	diego.ecoblum@gmail.com	11 99103-4994	
T	Roseli Martins da Silva	SMPED	roselimartins@prefeitura.sp.gov.br martinsroseli170@gmail.com	1194661-0508	
S	Sheila de Souza Santana	SMPED	sheilasantana@prefeitura.sp.gov.br	11 99877-9238	
S	Fernanda S. de Oliveira	SEBRAE	fernandasol@sebraesp.com.br	11 5525-5293	
T	Fernando Carvalho	Eventos Sociais e Corporativos	fac_fernando@hotmail.com	11 94003-4423	
S	Júlia Biaggioli	Eventos Sociais e Corporativos	comunicacao@ecoarprodutora.com	11 97521-9603	
S	Silvana Peralta Cruz	Eventos Sociais e Corporativos	espacobelarepresa@gmail.com	11 99399-8694	
T	Reginaldo Oliveira Santos	Hospedagem	contato.coguli@gmail.com	11 97554-7615	
S	Adriana Dias Alexandre da Fonseca	Hospedagem	adrianadias.f@hotmail.com	11 91293-6181	
S	Maria Cristina da Conceição	Hospedagem	mariacristinadc030@gmail.com	11 99777-4331	

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13/04/2026

	Nome completo	Entidade/organização que representa	E-mail	Celular	Assinatura
S	Pâmela Lucena	Turismo rural	mondurybee@gmail.com	11 96394-8325	
S	João Vitor de Paula	Turismo rural	joaovivaimoveis@gmail.com	11 93416-7906	
T	Júnior Magini	Turismo rural	recantomagini@gmail.com	11 95705-1135	
S	Solange Lajunza	Turismo rural	lajunza_8@hotmail.com	11 99803-8788	
S	Marina Sierra	Turismo rural	marina@plantafelizadubo.com.br	11 96326-8425	
T	Ana Roso <i>NERA</i>	Parques temáticos / RPPNs	contato@curucutu.org.br	11 99971-3644	
S	Miguel Naghirmiac Neto	Parques temáticos / RPPNs	miguel@aguiasdaserra.com.br	11 99833-4024	
S	Giuliano Alberto Prado	Parques temáticos / RPPNs	gilselvasp@gmail.com	11 94703-9638	
T	Bruno Frões Bermudes	Monitores ambientais e guias	Contato.acopolo@gmail.com	11 98624-4071	
S	Josianas Castanha Braga Júnior	Monitores ambientais e guias	bragajjunior.art@gmail.com	11 97585-1216	
S	Paulo Ruel	Monitores ambientais e guias	pauloruel@gmail.com	11 96185-2805	

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13/04/2026

	Nome completo	Entidade/organização que representa	E-mail	Celular	Assinatura
T	Jefferson Pedrozo	Agências e/ou Operadoras	extremeterra.turismo@outlook.com	11 96242-8831	<i>Jefferson</i>
S	Naiche Bentubo	Agências e/ou Operadoras	naichebentubo@gmail.com	11 99616-8314	
S	Samuel José Clodomiro	Agências e/ou Operadoras	fabring2020@gmail.com	11 97462-7847	
T	Patrícia dos Santos	Gastronomia	therocapark@outlook.com	11 95486-5807	
S	Marlene Pereira	Gastronomia	marlene.pera@yahoo.com.br	11 94485-7919	
S	Maria Bernadete Alcebiades	Gastronomia	balcebiades5@gmail.com	11 91299-2205	<i>Bernadete</i>
T	Gérson Guerra	Associação/ong/universidade	gersonguerra2008@gmail.com	11 98182-1606	<i>Gerson</i>
S	Roseilda Lima Duarte	Associação/ong/universidade	plantafelizadubo@gmail.com	11 99250-9758	
S	Paulo Victor Leal dos Santos	Associação/ong/universidade	diretoriacidadedutra@gmail.com	11 94207-0159	<i>Paulo Victor</i>
T	Cileia da Silva Biagioli	Economia criativa / cultura	teatorocokoz@gmail.com	11 97576-9093	<i>Cileia</i>
S	Lucas Lima	Economia criativa / cultura	institutocolonia@gmail.com	11 99885-5352	<i>Lucas</i>
S	Jandira Rosa da Silva Porcínio	Economia criativa / cultura	ednaporcínio@gmail.com	11 93443-4260	

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13/04/2026

	Nome completo	Entidade/organização que representa	E-mail	Celular	Assinatura
T	Dulcinea Marcondes	Turismo religioso	santoexpedito@santoamaro.org.br	11 99136-4210	<i>Dulcinea</i>
S	Uilian Lima de Oliveira	Turismo religioso	uiliam_oliveira@hotmail.com	11 91679-2954	
T	Valcenir Tibes	Território indígena Guarani Mbya	valtibes.guarani@gmail.com	11 94459-8441	
S	Giselda Pires de Lima	Território indígena Guarani Mbya	jeraguaranister@gmail.com	11 99535-8517	
S	Adrian Meusburger	Turismo náutico	adrian@vivantsp.com.br	11 99747-4914	<i>Adrian</i>
T	Uiara Dias	Turismo náutico	iaraduarte238@gmail.com	11 97589-2744	
T	Marivaldo Mendes de Souza Lopes	Cicloturismo	marivaldolopes.sp@gmail.com	11 99364-7922	<i>Marivaldo</i>
S	Roberto Bueno de Almeida (Betão)	Cicloturismo	betaoboladebarro@gmail.com	11 99106-5118	
T	Elisângela Cristina Martins	PCD	martins.feliz@hotmail.com	11 97332-5479	<i>Elisângela</i>
S	Roberta da Silva Batista	PCD	bikedopolo@gmail.com	11 99812-0497	
	<i>Cláudia Reiche</i>	<i>Turismo</i>	<i>campingbuar@gmail.com</i>	<i>11.9431.0576</i>	<i>Cláudia</i>
	<i>ANILDE HELO JUNIOR</i>	<i>TURISMO</i>	<i>MONDURYBEE@GMAIL.COM</i>	<i>11 - 94752-7056</i>	

Anexo II



Anexo III


Apresentação

VII Reunião Ordinária do Congetur 2026
13/abril



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo




CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

PAUTA

- Manifestação de interesse – Composição Diretoria Executiva
- Projeto de Reconstrução da Estação Evangelista de Souza – Marco Furchi
- Alteração no Regimento Interno - VOTAÇÃO
- Aprovação no Conceito de Polo de Ecoturismo – VOTAÇÃO
- Eleição Diretoria Executiva – Cargo Diretor(a) Executivo(a) – VOTAÇÃO
- Calendário de Eventos
- Assuntos diversos



APROVAÇÃO ATA CONGETUR

VI Reunião Ordinária

Fev/26

III Reunião extraordinária

Mar/26



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Diretoria executiva



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Diretoria Executiva

- 31/mar – Renúncia The Roça Park ao cargo de Diretora Executiva
- Regimento Interno CONGETUR, Capítulo III, Seção II, Art. 14, § 3º:
“§ 3º – No caso de cargo ocupado pela sociedade civil em que a pessoa renuncie ou seja destituída, novas eleições serão convocadas para preenchimento dos cargos vagos.”

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Diretoria Executiva

- Regimento Interno CONGETUR, Capítulo III, Seção II, Art. 14 e §§ 1º e 2º:

“14º – Os cargos da Diretoria Executiva, representados pela sociedade civil, serão eleitos pelo plenário (...);”

“§ 1º – Os membros interessados em compor a Diretoria Executiva deverão entregar carta de intenção para a mesa diretora, indicando o cargo de interesse e o setor que representa, na reunião de eleição dos conselheiros.”

“§ 2º – Caso exista apenas um interessado para cada área da diretoria, a aprovação pode ser feita por aclamação. Caso tenha mais que um interessado, será feita eleição com voto secreto a ser organizada pela subprefeitura de Parelheiros.”

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Diretoria Executiva

- ABERTURA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CARTA DE INTENÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA - CONGETUR
BIÊNIO 2025/2027

Eu, _____
portado(a) do CPF nº _____
representante legal do(a) _____
e conselheiro(a) eleito(a) pelo setor _____
venho, por meio desta, manifestar meu interesse em concorrer ao cargo
de Diretor(a) Executivo(a) do CONGETUR, nas eleições a serem
realizadas durante a VI Reunião do Conselho, no dia 13 de abril de
2026.

Declaro estar ciente das atribuições do cargo e comprometido(a) a
contribuir ativamente para o fortalecimento das ações e diretrizes do
Conselho.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

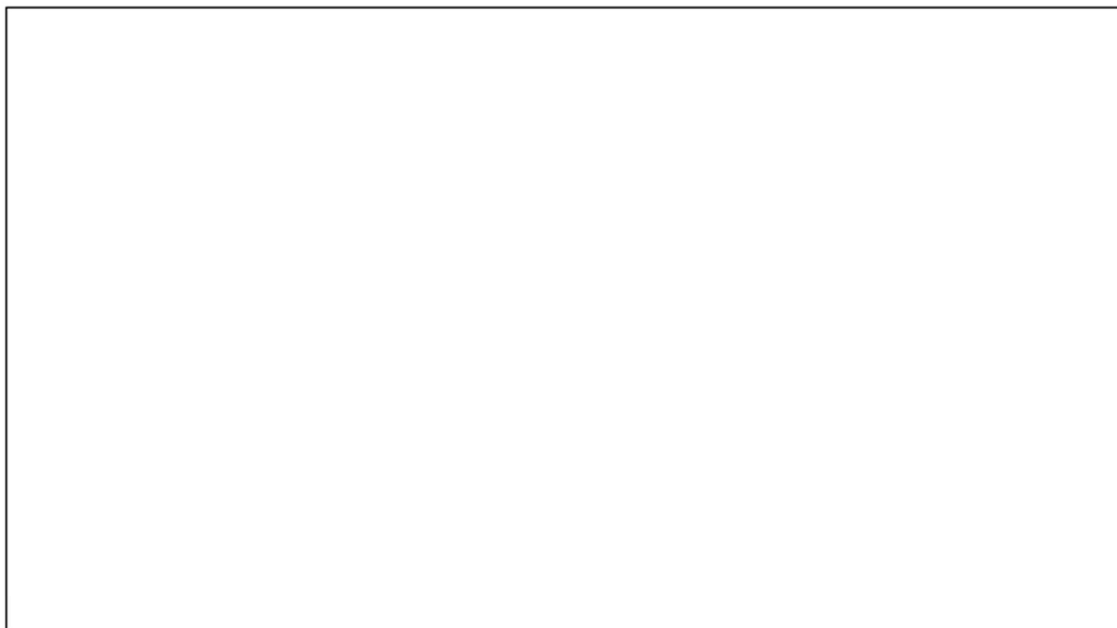


PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO EVANGELISTA DE SOUZA



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

- MOTIVOS
- 13/out – Apresentado em reunião do Conselho o formulário para acolhimento de propostas de alteração do regimento interno, com prazo de resposta até 15/dez;
- 08/dez – Reforçado em reunião do Congetur a necessidade do envio de contribuições para alteração do regimento interno, rerepresentando o prazo de 15/dez e informando da falta de contribuições até então;
- 15/dez – Encerramento do formulário sem contribuições.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

- Março – Finalização das propostas de alteração e validação em reunião de diretoria;
- Março – Validação Assessoria Jurídica Sub PA;
- Abril – Votação em plenária.

NECESSÁRIO MAIORIA ABSOLUTA – Regimento Interno, Seção I, Art. 10º, § único:

“O Plenário somente deliberará com a presença mínima de 1/2 (metade) dos conselheiros e por maioria simples, exceto para criação e alteração de seu Regimento Interno e votação de matérias que o plenário considerar relevantes, que exigirá quórum de maioria absoluta.”



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

REGRAS:

- APENAS OS ITENS PROPOSTOS PREVIAMENTE SERÃO SUBMETIDOS À VOTAÇÃO!!!
- VOTAÇÃO POR ITEM;
- 1 VOTO POR CADEIRA (Conselheiro titular e na ausência 1º suplente ou 2º suplente).

CAMINHOS:

Faremos a leitura completa do Regimento ou a leitura parcial?

No caso da leitura parcial, as alterações serão contextualizadas.

(VOTAÇÃO)



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PROCEDIMENTOS:

- VALIDAÇÃO – Mínimo 15 conselheiros presentes;
- Distribuições dos cartões.

- | | | | | |
|---------------|----------|-------------------|----------------------|-------------------|
| • Sub PA | • PESH | • AdeSampa | • Rural 1 | • Cicloturismo |
| • Sub CS | • FUNAI | • Eventos | • Rural 2 | • Acessibilidade. |
| • SVMA – PNMs | • SMDT | • Hospedagem | • RPPN e Parque; | |
| • SVMA – APAs | • SMTur | • Agências | • Guia e monitor; | |
| • SPTuris | • SMRI | • Gastronomia | • Turismo religioso; | |
| • GCM | • SMPED | • ONG, Associação | • Tenondé-Parã | |
| • PM | • SEBRAE | • Cultural | • Náutico | |

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 01:

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO INSTITUCIONAL, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º – São atribuições do CONGETUR:

X – Constituir Câmaras Temáticas e comissões especiais para estudos, monitoramento, análise e parecer sobre assuntos específicos que forem votados como necessários, propondo normas, regulamentos e soluções para o melhor funcionamento do setor e estabelecendo suas competências e composição;

ALTERAÇÃO 01: Incluir "estudos, monitoramento,"

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 02:

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O CONGETUR será composto por 30 (trinta) conselheiros (...)

SOCIEDADE CIVIL - b)

b) 01 (uma) vaga para pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de hospedagem e clubes (hotel, pousadas, hostel, acampamento estudantil, camping, clubes e aluguel por temporada);

?

ALTERAÇÃO 2: Sugestão de excluir "clubes" pq hj não existem clubes como existiam no passado, além de fortalecer a participação do segmento de hospedagem

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 03:

SOCIEDADE CIVIL - m)

m) 01 (uma) vaga para pessoa **jurídica legalmente constituída** do setor de cicloturismo (~~coletivos~~, associações, ~~movimentos~~, empresa de locação e manutenção de bicicleta);

ALTERAÇÃO 3: Incluído trecho "jurídica legalmente constituída". E excluir "coletivos" e "movimentos".

|

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 04:

SOCIEDADE CIVIL - n)

n) 01 (uma) vaga para pessoa **jurídica legalmente constituída**, ~~empreendedor~~ do segmento de turismo no Polo, **representado legalmente por pessoa com deficiência**, ~~especialista em acessibilidade para o turismo~~.

ALTERAÇÃO 4: Incluído trechos "jurídica legalmente constituída" e "representado legalmente por pessoa com deficiência". Trocar "empreendedor" por "empreendimento"

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 05:

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DOS CONSELHEIROS

Art. 5º – Os conselheiros titulares do setor público e seus respectivos suplentes serão indicados pelas autoridades máximas dos órgãos que representam, via ofício, ou mensagem eletrônica;

§ 1º – Os conselheiros e respectivos suplentes da sociedade civil serão escolhidos em eleições convocadas especificamente para este fim, a ser organizada pela Subprefeitura Parelheiros em conjunto com a diretoria executiva do CONGETUR, de acordo com critérios estabelecidos neste regimento e publicados em Diário Oficial.

ALTERAÇÃO 5: Sugestão de inclusão dos parágrafos para esclarecimento.

§ 2º – O setor da sociedade civil que, por qualquer motivo, deixar de participar de três reuniões, no período de 12 (doze) meses, seja com titular ou suplentes, será oficiado pela diretoria do CONGETUR, notificando sobre a substituição dos representantes da cadeia, podendo ser convocada outra pessoa que participou do processo eleitoral. Em caso de inexistência de substituta, a diretoria poderá convidar outro representante para a posição, desde que preencha os requisitos.

§ 3º – Nas vagas destinadas à sociedade civil, o mandato pertence à instituição eleita, que exercerá seus direitos e deveres por intermédio do representante indicado no momento da eleição.

§ 4º – Na ausência do representante indicado, o setor passa a ser representado por seus suplentes.

§ 5º – A ausência do titular e dos suplentes configurará falta do segmento para os fins do § 2º deste artigo.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 06:

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DOS CONSELHEIROS

Art. 5º – Os conselheiros titulares do setor público e seus respectivos suplentes serão indicados pelas autoridades máximas dos órgãos que representam, via ofício, ou mensagem eletrônica;

§ 1º – Os conselheiros e respectivos suplentes da sociedade civil serão escolhidos em eleições convocadas especificamente para este fim, a ser organizada pela Subprefeitura Parelheiros em conjunto com a diretoria executiva do CONGETUR, de acordo com critérios estabelecidos neste regimento e publicados em Diário Oficial.

§ 2º – O setor da sociedade civil que, por qualquer motivo, deixar de participar de três reuniões, no período de 12 (doze) meses, seja com titular ou suplentes, será oficiado pela diretoria do CONGETUR, notificando sobre a substituição dos representantes da cadeia, podendo ser convocada outra pessoa que participou do processo eleitoral. Em caso de inexistência de substituta, a diretoria poderá convidar outro representante para a posição, desde que preencha os requisitos.

ALTERAÇÃO 6: Reorganizar artigos e parágrafos promovendo correção de forma.

§ 3º – Nas vagas destinadas à sociedade civil, o mandato pertence à instituição eleita, que exercerá seus direitos e deveres por intermédio do representante indicado no momento da eleição.

§ 4º – Na ausência do representante indicado, o setor passa a ser representado por seus suplentes.

§ 5º – A ausência do titular e dos suplentes configurará falta do segmento para os fins do § 2º deste artigo.

§ 6º – Os conselheiros titulares e seus suplentes de órgãos públicos poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos de representação, mediante justificativa por escrito à diretoria do CONGETUR. O não comparecimento do titular ou seu suplente por três reuniões ao longo de 12 meses será oficiado para o respectivo órgão para substituição.

§ 7º – A atuação no âmbito do CONGETUR não prevê nenhum tipo de remuneração para seus membros e ou representantes, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados de relevância para prestação de serviço público.

Artigo SP

Artigo SC

§ 1º Art. SC

§ 1º Art. SC

§ 2º Art. SC

§ 3º Art. SC

§ 1º Art. SP

Art.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 07:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 6º – São atribuições dos conselheiros:

em atividades institucionais vinculadas à entidade ou ao órgão representado, falecimento ou situações familiares relevantes, bem como por casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente informados e comprovados, mediante envio de justificativa ao e-mail do Conselho.

Comunicar e justificar previamente, sempre que possível, sua ausência às reuniões ou, na impossibilidade, fazê-lo no prazo de até 7 (sete) dias após sua realização. Serão consideradas justificadas as ausências motivadas por questões de saúde, compromissos profissionais inadiáveis, férias (no caso de representantes do poder público), participação

ALTERAÇÃO 7 - Sugestão de inclusão de todo o item em vermelho



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 08:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 7º – Perderá o mandato o conselheiro que:

1 – Deixar de comparecer, titular ou suplente, a mais de 3 (três) reuniões plenárias durante o período de 12 meses.

ALTERAÇÃO 8: Sugestão de exclusão do item, uma vez que já está sendo tratado em outro ponto as ausências dos setores e por estar contraditório com o conceito de titular e suplente.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DOS CONSELHEIROS

Art. 5º

§ 2º - O setor da sociedade civil que, por qualquer motivo, deixar de participar de três reuniões, no período de 12 (doze) meses, seja com titular ou suplente, será afastado pela diretoria do CONGETUR, notificando sobre a substituição dos representantes da categoria, podendo ser convocada outra pessoa que participou do processo eleitoral. Em caso de inexistência de substituto, a diretoria poderá considerar outro representante para a posição, desde que preencha os requisitos.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 09:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 7º – Perderá o mandato o conselheiro que:

VII - Descontinuar as atividades da Pessoa Jurídica pela qual foi eleita ou mudar de segmento de atuação;

ALTERAÇÃO 9: Sugestão de inclusão do item em vermelho.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÕES 10 E 11:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13º – A Diretoria Executiva do CONGETUR deve ser composta na primeira sessão ordinária após a posse, no ano que houver eleição.

Parágrafo único – A primeira reunião ordinária deve ser conduzida pela diretoria executiva com mandato em conclusão.

ALTERAÇÃO 10: Incluída a palavra "Ordinária"

A primeira reunião de diretoria deve ser conduzida pela diretoria executiva com mandato em conclusão, junto com a nova diretoria eleita.

ALTERAÇÃO 11: Sugestão de incluir esse parágrafo.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 12:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º

Art. 14º – Os cargos da Diretoria Executiva, representados pela sociedade civil, serão eleitos pelo plenário, dentre os membros **titulares** do conselho na primeira reunião após a posse, que exercerão o mandato pelo período de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, sempre no mês em que não houver reunião ordinária do conselho, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

ALTERAÇÃO 12: Sugestão de incluir "titulares" para deixar claro.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 13:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º

§ x – Somente estarão habilitados a concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, os membros da sociedade civil que tenham sido conselheiros, titular ou suplentes, na gestão que está sendo encerrada e que não tenha sido destituído do mandato, por quaisquer motivos.

ALTERAÇÃO 13: Sugestão de inclusão do parágrafo em vermelho



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 14:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º

§2º – Será destituído da Diretoria Executiva qualquer membro com três ou mais faltas não justificadas, ao longo de 12 meses.

ALTERAÇÃO 14: Sugestão de inclusão do parágrafo em vermelho



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 15:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º - À Diretoria Executiva compete:

Elaborar, no início de cada ano, o plano de trabalho anual do Conselho, com a previsão das principais pautas e atividades a serem desenvolvidas no período, sem prejuízo de sua atualização ou adequação sempre que necessário;

ALTERAÇÃO 15: Sugestão de inclusão da alínea em vermelho



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 16:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - Ao Secretário Executivo compete:

XVII – Gerir o grupo do WhatsApp do Conselho.

ALTERAÇÃO 16: Sugestão de inclusão da alínea em vermelho



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 17:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - Ao Diretor Técnico compete:

Parágrafo único – O diretor técnico ~~e vice-diretor técnico~~ devem ser preferencialmente gestores públicos especialistas em turismo, das pastas ligadas às ações do território.

ALTERAÇÃO 17: Sugestão de excluir "vice-diretor técnico" – não existe esse cargo



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 18:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 23º

Art. 23º – As Câmaras Temáticas serão instituídas pelo Plenário do CONGETUR e objetivam oferecer suporte às ações do Conselho, **monitorar ações**, receber e emitir parecer sobre as demandas da região, elaborar estudos e resoluções normativas inerentes aos objetivos do

ALTERAÇÃO 18: Incluído "monitorar ações"

17



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 19:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 25º

Art. 25º – Cada Câmara Temática será composta por no mínimo dois membros do poder público e **quatro dois** da iniciativa privada, relacionados com sua área de competência, com mandato coincidente aos dos membros do Conselho.

ALTERAÇÃO 19: Sugestão de diminuir para dois



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 20:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 25º

§ 4º - Os membros da Câmara Temática deverão elaborar um plano de trabalho, contendo minimamente sua composição, contatos, objetivo geral e específicos, atividades previstas, cronograma e outras informações que julgarem necessárias.

ALTERAÇÃO 20: Incluir parágrafo



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 21:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 26º

Art. 26º – A Câmara Temática terá 15 dias de prazo para emitir parecer sobre as matérias encaminhadas para sua apreciação. Em caso de estudos e acompanhamento de ações, os prazos devem ser estipulados em Plano de Trabalho específico, aprovado pela diretoria executiva.

ALTERAÇÃO 21: Incluir especificações em vermelho no artigo



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 22:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 26º

§ 1º – Após o prazo concedido, o parecer deverá ser remetido para a Diretoria Executiva, que o incluirá na pauta da reunião ordinária subsequente, sendo o seu conteúdo considerado sigiloso até a apreciação pelo plenário do CONGETUR. **Em caso de estudos ou acompanhamento de ações, a Câmara Temática deverá atualizar o andamento dos trabalhos a cada reunião ordinária do conselho.**

ALTERAÇÃO 22: Incluir especificações em vermelho no parágrafo



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 23:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 26º

§ 2º – O parecer **resultado do trabalho** da Câmara Temática será levado a apreciação do plenário, que se manifestará sobre ele pela aprovação, pela rejeição ou pela retirada de pauta, nesse caso para revisão da matéria.

ALTERAÇÃO 23: Trocar "parecer" por "resultado do trabalho"



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 24:

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, CONSELHEIROS E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 27º

Art. 27º – A Câmara Temática compete:

I – Realizar estudos, **monitorar ações**, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias conforme seus objetivos e atribuições;

ALTERAÇÃO 24: Incluir "monitorar ações"



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 25:

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção I

DAS REUNIÕES

Art. 28º

Art. 28º – O CONGETUR **poderá ter** terá reuniões deliberativas ordinárias, deliberativas extraordinárias, e reuniões solenes **e-reuniões-itinerantes**, convocadas pela diretoria executiva, podendo ser presenciais, virtuais ou híbridas.

ALTERAÇÃO 25: Sugestão de trocar "terá" por "poderá ter". Excluir "reuniões itinerantes".



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 26:

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Seção I
DAS REUNIÕES
Art. 28º

§ 1º – As reuniões deliberativas ordinárias serão públicas, realizadas bimestralmente, **preferencialmente** na primeira quinzena do mês, conforme convocação da diretoria executiva, sendo o calendário definido na primeira reunião anual.

ALTERAÇÃO 26: Sugestão de incluir o "preferencialmente".



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 27:

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Seção I
DAS REUNIÕES
Art. 28º

~~§ 6º – As reuniões itinerantes serão públicas. Deverá ser realizada no mínimo uma reunião itinerante por ano, nas regiões do Polo, previamente agendadas, aprovadas em plenário e convocadas pela Diretoria Executiva objetivando debater assuntos relacionados ao turismo da região, com a convocação das instituições da sociedade civil organizada.~~

ALTERAÇÃO 27: Sugestão de excluir o parágrafo, uma vez que hoje não se faz mais necessária esse tipo de reunião de mobilização local.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 28:

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção II

DAS ATAS

Art. 32º

§ 1º – A ata será encaminhada aos conselheiros para aprovação, por meio eletrônico e estes terão 5 (cinco) dias úteis **10 dias corridos**, após o recebimento, para o envio de observações. Em caso de alterações, novo envio será realizado, considerando o mesmo prazo. Na ausência de manifestações contrárias, a ata será considerada aprovada **e a aprovação deverá ser ratificada na reunião subsequente**.

ALTERAÇÃO 28: Sugestão de passar de 5 dias úteis para 10 dias corridos.
Sugestão de exclusão do trecho em vermelho, uma vez que passará a estar previsto no regimento as "comunicações eletrônicas". Desde que seja aprovado esse tipo de comunicação.
Ver a seguir.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 29:

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção II

DAS ATAS

Art. 32º

§ 2º – As atas deverão ser numeradas e publicadas no site do Polo de Ecoturismo de São Paulo, no prazo de quinze dias úteis após a aprovação, **sendo arquivadas na Subprefeitura Parelheiros, sendo arquivadas em processo eletrônico SEI do CONGETUR. Deverá constar em ata o número do processo SEI sob a qual será arquivada.**

ALTERAÇÃO 29: Sugestão de substituição do texto, passando de "sendo arquivadas na Subprefeitura Parelheiros para" "sendo arquivadas em processo eletrônico SEI do CONGETUR. Deverá constar em ata o número do processo SEI sob a qual será arquivada."
"



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 30 – inclusão de nova seção:

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção III DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 33º – As comunicações do Conselho, incluindo convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias, pautas, atas, documentos e demais informações pertinentes às atividades, poderão ser realizadas por meio eletrônico.

Art. 34º – Para fins de comunicação institucional, será mantido grupo na plataforma de WhatsApp, destinado exclusivamente aos membros do Conselho e da Diretoria, que poderá ser utilizado para:

- I- convocação de reuniões;
- II- envio de pautas, documentos e materiais de apoio;
- III- encaminhamento de atas para leitura, manifestação e aprovação;
- IV- comunicações institucionais de interesse do Conselho.

Manter a
convocação,
pauta e ata por
email



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

§ 1º - As manifestações, votos e aprovações dos conselheiros poderão ocorrer por meio eletrônico, inclusive no referido grupo de WhatsApp, desde que haja manifestação expressa dos membros, sendo os registros das mensagens considerados válidos como comprovação das deliberações.

§ 2º - Sempre que for solicitada manifestação ou voto por meio eletrônico, será estabelecido prazo para resposta, sendo o mínimo admitido 5 dias corridos, informado no momento da solicitação.

§ 3º - A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ser considerada como concordância com a matéria apresentada.

§ 4º - As deliberações realizadas por meio eletrônico deverão ser registradas em ata, com a indicação da forma de manifestação dos membros, da data da deliberação e do meio eletrônico utilizado.

§ 5º - Sempre que necessário, as deliberações realizadas por meio eletrônico poderão ser ratificadas na reunião subsequente do Conselho, para fins de registro e formalização.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 35º – O grupo eletrônico referido neste artigo terá caráter institucional e restrito, sendo vedado seu uso para assuntos alheios às atividades do Conselho.

23

Art. 36º – A inclusão e exclusão de participantes no grupo eletrônico será realizada pelo(a) Secretário(a) Executivo(a).

ALTERAÇÃO 30: Sugestão de inclusão de todo a seção em vermelho.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 31 – inclusão de novo capítulo:

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES**

Art. XX – A Subprefeitura Parelheiros convocará eleições a cada biênio.

Art. XXI – O processo eleitoral observará os princípios de legalidade, transparência, participação social, igualdade de condições entre candidatos, respeito às normas de ética e integridade na gestão pública e garantindo a representatividade dos diferentes segmentos do turismo no território.

Art. XX – A Subprefeitura Parelheiros deverá instituir uma comissão eleitoral composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) suplentes, que serão indicados pelo Subprefeito de Parelheiros. Compõe a comissão eleitoral ao menos 01 (um) representante da Subprefeitura de Parelheiros, responsável pelas ações de turismo no território, 02 (dois) conselheiros do Poder Público e 02 (dois) representantes da sociedade civil, todos maiores de 18 anos

**Incluir capela do
socorro**



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

§ 1º. Não poderão compor a Comissão, representantes e/ou pessoas candidatas aos cargos eletivos de Conselheiros.

Art. XX – Compete à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de eleição, analisar e homologar as inscrições, organizar a assembleia eleitoral, conduzir o processo de votação, realizar a apuração dos votos, divulgar o resultado final e analisar eventuais recursos ou denúncias.

Art. XX - São CANDIDATOS, os municipais e empresários (as) / empreendedores (as) do setor de turismo e atividades correlatas, que atuem comprovadamente, de forma regular, constante e oficial, no território do Polo de Ecoturismo da cidade de São Paulo – Parelheiros – Marsilac – Ilha do Bororé, definido pela lei nº 15.953, de 07 de janeiro de 2014, que se habilitarem para tal, inscritos em formulário próprio e tenham apresentado documentação em conformidade com o estipulado por este edital de eleição.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. XX - O cadastramento do candidato a membro é individual, fazendo constar em ficha de inscrição a denominação do segmento a ser representado e seus dados cadastrais: nome do representante (necessariamente maior de 18 anos), número do RG, número do CPF, cargo, endereço, telefone e e-mail. O candidato deverá enviar o documento de identificação com foto, documento que comprove a adequação da inscrição ao segmento escolhido, podendo ser estatuto social, CNPJ, CADASTUR, entre outros, bem como comprovação da atuação, de forma regular, constante e oficial, na área do Polo de Ecoturismo de São Paulo, em assuntos do turismo ou correlatos.

§ 1º - A comissão eleitoral poderá, sempre que houver inconsistências, solicitar documentos adicionais (contratos/notas fiscais de prestação de serviços e outros) ou ainda consultar sites e redes sociais para dirimir dúvidas.

DOCUMENTOS

Trocar “podendo”
por “sendo”

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. XX - Após a conclusão do prazo de inscrição, a comissão eleitoral irá analisar as inscrições em 05 (cinco) dias. Após análise dos documentos, em não havendo divergência, o candidato será considerado válido e aprovado. Em caso negativo o candidato será comunicado e terá prazo conforme edital para providências e ajuste às necessidades apontadas. Neste momento, não será admitida a mudança de setor de representação. Após a análise e aprovação por maioria simples da Comissão, o candidato será considerado apto para disputar as eleições, em caso negativo a Comissão Eleitoral o avisará da não permanência no pleito.

§ 1º - A comissão eleitoral divulgará, em Diário Oficial, os candidatos habilitados de cada segmento.

Art. XX - A campanha eleitoral deverá respeitar os princípios de ética, respeito e transparência.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. XX - É vedado utilização de recursos públicos para promoção de candidatura, utilização de estruturas da administração pública para favorecimento eleitoral, compra de votos ou oferecimento de vantagens ou benefícios em troca de apoio, divulgação de informações falsas sobre candidatos ou sobre o funcionamento do conselho ou do processo eleitoral, qualquer forma de coação, intimidação ou constrangimento de eleitores.

§ 1º - A campanha deverá limitar-se à apresentação de propostas e diálogo com os participantes do processo eleitoral.

Art. XX - As infrações no processo eleitoral poderão resultar nas seguintes sanções:

I - advertência formal

II - impugnação da candidatura

III - anulação dos votos recebidos

IV - cassação do mandato no Conselho

V - impedimento de participação em processos eleitorais futuros do Conselho por até 02 mandatos.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. XX - No dia da eleição, será feito inicialmente uma reunião de apresentação e detalhamento do regimento interno do CONGETUR onde é obrigatória a presença de todos os candidatos, desde o início da leitura até o término, que assinarão termo informando estarem de acordo com as regras e regimento interno do conselho para garantir sua participação na eleição.

§ 1º - A reunião de eleição será fechada e estarão aptos a participar, única e exclusivamente, os candidatos habilitados, a Diretoria do Conselho e a Comissão eleitoral.

Art. XX - Os candidatos de cada segmento, poderão escolher os seus representantes por indicação unânime, aclamação ou votação. Havendo mais do que um candidato à vaga e não havendo consenso, ocorrerá o processo de votação, podendo cada eleitor inscrito por segmento votar em dois nomes diferentes, dentre os candidatos inscritos de seu segmento, sendo proclamado vencedor aquele que obtiver maior número de votos e os suplentes com o segundo e terceiro maior número de votos.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

§ 1º - Em havendo votação, o voto será secreto.

§ 2º - Caso algum candidato seja uma associação representativa do segmento do território, será automaticamente titular do setor em questão, desde que seja a única a participar do pleito por aquele setor. Será exceção à regra o setor de Universidade, ONG, associação ou entidade que atue no setor turístico, científico e/ou educacional.

Art. XX - A votação, apuração e proclamação dos vencedores ocorrerão no mesmo dia, coordenada pela comissão eleitoral nomeada pela Subprefeitura Parelheiros.

Art. XX - O resultado das eleições deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade, e a posse dos novos conselheiros deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a partir das eleições.

Em caso de empate é sorteio. Na publicação do edital de eleição, seja considerada a legislação municipais específica sobre a paridade de gênero



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. XX - Qualquer participante poderá apresentar recurso ou denúncia sobre irregularidades no processo eleitoral.

Art. XX - Os recursos deverão ser apresentados por escrito no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado.

Art. XX - A Comissão Eleitoral terá prazo de até 05 dias úteis para análise e decisão.

ALTERAÇÃO 31: Sugestão de inclusão de todo o capítulo em vermelho.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

ALTERAÇÃO 32:

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35ª — As reuniões do CONGETUR e das Câmaras Temáticas ocorrerão preferencialmente na sede da Subprefeitura Parelheiros ou outros locais aprovados pela Diretoria Executiva.

ALTERAÇÃO 32: Sugestão de exclusão do trecho em vermelho.

Deverão ser realizadas em local com acessibilidade.



REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

FIM DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS


PRÓXIMOS PASSOS:

- Ajuste do arquivo conforme votação;
- Validação final Subprefeitura Parelheiros;
- Publicação D.O.




APROVAÇÃO CONCEITO POLO DE ECOTURISMO






CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

- Necessidade apontada pelo Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo 25|30




Visão 2025-2030 para o Polo de Ecoturismo de São Paulo



O Polo de Ecoturismo de São Paulo é referência em práticas e experiências sustentáveis de turismo e em experiências sustentáveis e transformadoras que geram impactos positivos na comunidade e no ecossistema.

94 AÇÕES +1



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO


Proposta de avanço no conceito do Polo de Ecoturismo de São Paulo

Este relatório apresenta a evolução do conceito de Polo de Ecoturismo de São Paulo, desde sua criação em 2010 até a atual situação. O conceito evoluiu de um território físico para um conjunto de estabelecimentos e atrativos sustentáveis, com compromissos assumidos em relação ao ecoturismo.

Nesse sentido, este Plano propõe-se uma evolução: que o Polo de Ecoturismo seja, para além de um território, um conjunto de estabelecimentos e atrativos com compromissos assumidos em relação ao ecoturismo.

Proposta estratégica para avanço no conceito do Polo de Ecoturismo

CONCEITO



Um território mais um conjunto de estabelecimentos e atrativos com compromissos assumidos em relação ao ECOTURISMO

Ecoturismo é um segmento do mercado turístico que valoriza formas sustentáveis e patrimônios culturais, naturais, históricos, científicos e de lazer. Seu desenvolvimento depende da formação de um conceito ambiental por meio da integração de ambiente, patrimônio e bem estar das populações locais.

Ministério do Turismo, 2010

MODELO DE ATUAÇÃO

- 1** Planos com um conjunto de compromissos
- 2** Estabelecimentos, eventos, compromissos e ações que geram impactos positivos
- 3** Evolução contínua e participação da comunidade

Abordagem educativa e de incentivo

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

PORQUE?

- Atual estágio de desenvolvimento do Polo não permite mais que todos sejam tratados da mesma forma.
- Atual estágio de desenvolvimento do Polo não permite que voltemos ao estágio inicial sempre que temos um novo empreendimento.

As estratégias de desenvolvimento devem ser diferentes e direcionadas aos diferentes estágios de desenvolvimento dos atrativos envolvidos para que o Polo continue crescendo e se desenvolvendo.

PLANO APONTA PARA ESSA NECESSIDADE!

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

PROPOSTA:

O que significa fazer parte do Polo de Ecoturismo de SP?

Fazer parte do Polo de Ecoturismo não é apenas estar localizado no território. É assumir um compromisso contínuo com:

- a preservação do meio ambiente;
- o turismo responsável;
- a qualidade e segurança das experiências oferecidas;
- o respeito às pessoas, aos animais e à natureza;
- a construção coletiva do destino turístico.



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

METODOLOGIA

Piloto no programa "Vai de Roteiro"

- Definidos critérios para a continuidade do programa;
- Assinatura do Termo de Adesão Voluntária;
- Prazo de adequação.

Inspirados em iniciativas como o "Pacto Climático de Glasgow" e a "Global Tourism Plastic Initiative".



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

BENEFÍCIOS

- Para os empreendedores: fortalecimento do negócio, geração de valor, oportunidades;
- Para o território: impactos do turismo minimizados, geração de renda e movimentação da economia verde, ganho de imagem;
- Para os visitantes: maior qualidade na oferta e legitimidade no produto turístico;
- Para a política pública do turismo no território: maior assertividade e evolução do território.

PROPOSTA DE CONCEITO DE POLO DE ECOTURISMO

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O TURISMO NO POLO





CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

1- PROPÓSITO

- Turismo orientado por um propósito claro;
- Atividade econômica geradora de renda + promoção aprendizado e troca de saberes.

Não se trata apenas de turismo voltado ao lazer: cada experiência deve contribuir para a valorização de saberes, práticas e do território. O lucro não se sobrepõe aos princípios, uma vez que há valores inegociáveis que orientam as ações.

INCORPORAR VALORES!



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

2- PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

O turismo no Polo deve acontecer com baixo impacto ambiental, respeitando limites do território e contribuindo para a conservação da fauna, da flora, do solo e da água.

Manter o olhar no **TURISMO REGENERATIVO**.

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

3- SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA

A sustentabilidade se traduz em ações concretas!

- redução e eliminação de descartáveis de uso único;
- separação e destinação correta de resíduos;
- incentivo à reutilização e à compostagem;
- uso consciente de recursos naturais;
- valorização de produtores e insumos locais.



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

4- TURISMO RESPONSÁVEL E SEGURO

As atividades devem ser planejadas com responsabilidade, garantindo:

- estruturas mínimas de atendimento ao visitante;
- cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis;
- segurança dos visitantes e das equipes;
- informação clara sobre as experiências oferecidas.





CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

5- COMPROMISSO EM REDE

Cada empreendedor deve assumir um compromisso ativo com o território e com o coletivo. No Polo, prevalece a lógica de atuação em rede: todos são responsáveis por todos.



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

Ao atuar no Polo de Ecoturismo, o empreendedor assume os 5 propósitos como responsabilidade.





CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Formalização

- Manifestação de interesse e adesão/compromisso, especificando as atividades oferecidas e apresentando seu propósito;
- Ter CNPJ válido e com CNAE compatível com o tipo de serviço prestado;
- Ter CADASTUR sempre que possível.



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Infraestrutura mínima

- Ter banheiro limpo, iluminado, com água, assento e papel higiênico;
- Ter *dispenser* de sabonete líquido e papel toalha;
- Ter local para alimentação e preparo de alimento livre de animais;
- Ter kit de primeiros socorros disponível.

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Presença digital

- Ter Instagram institucional;
- Ter Google Business Profile;
- Estar no Googlemaps na localização correta;
- Ter reputação digital positiva (Avaliações Google, TripAdvisor, Booking.com, AirBnb etc);

CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Atuação em rede

- Fazer collabs com o @polodeecoturismosp sempre que demandado, quando envolvido em ações do Polo realizada em parceria com o a Prefeitura de São Paulo;
- Fazer posts institucionais sobre o Polo de Ecoturismo, quando demandado (ao máximo 6/ano);
- Se tiver site, incluir o logo do Polo de Ecoturismo e site;
- Participar das ações de monitoramento promovidas pelo Observatório de Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo;
- Seguir @polodeecoturismosp;
- Mencionar o Polo na bio do instagram.



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Sustentabilidade

- Eliminar o plástico de uso único e evitar descartáveis ao máximo;
- Dispor de lixeiras para correta destinação dos resíduos e dar a destinação correta (aterro, reciclagem, compostagem);
- Eliminar o uso de alimentos ultraprocessados (se servir alimentação/ exceto para restaurantes);
- Dispor de opções de alimentação vegetariana, devidamente identificada;
- Não manter animais domésticos acorrentados ou em situação de maus tratos;
- Não promover interação com animais silvestres, a não ser que esteja legalmente habilitado para isto.



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Capacitação

- Ter comprovação de curso de boas práticas para preparação de alimentos;
- Ter comprovação de curso de primeiros socorros;
- Ter comprovação de curso básico de turismo.



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Segurança

- Dispor dos equipamentos de segurança previstos em normas técnicas para as práticas de turismo de aventura;
- Buscar permanentemente implementar melhorias de segurança no empreendimento (Mapeamento e respostas aos riscos, Plano de atendimento a emergência etc).
- Manter os seus animais/PET seguindo a legislação das autoridades sanitárias. Animais de criação – todos os animais no âmbito da propriedade chip



CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

DE FORMA PRÁTICA, O QUE É PRECISO SER FEITO?

Segurança

- Dispor dos equipamentos de segurança previstos em normas técnicas para as práticas de turismo de aventura;
- Buscar permanentemente implementar melhorias de segurança no empreendimento (Mapeamento e respostas aos riscos, Plano de atendimento a emergência etc).



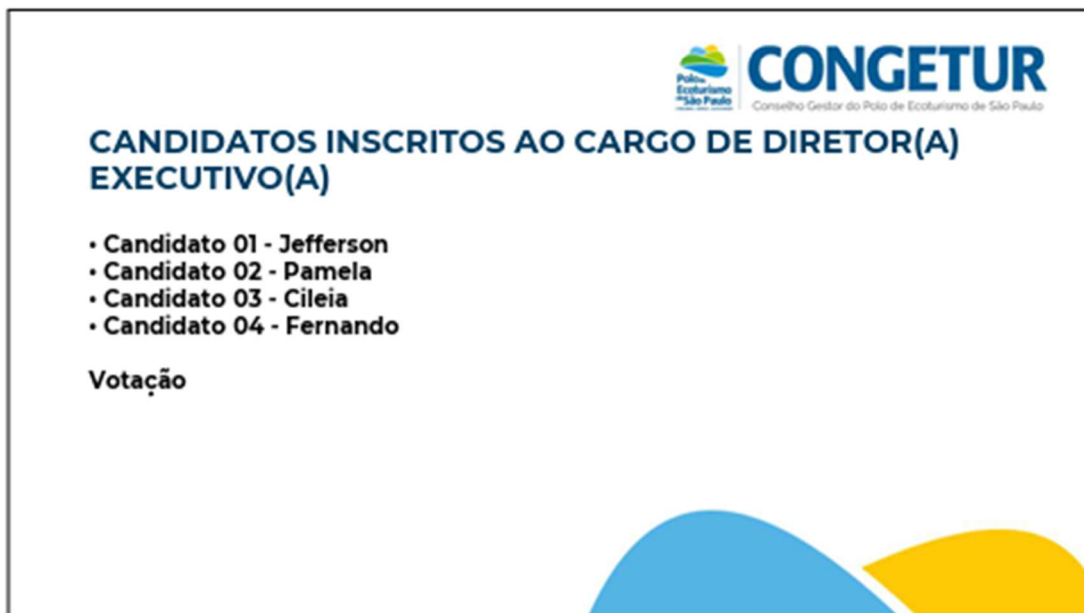
CONCEITO POLO DE ECOTURISMO

PRÓXIMOS PASSOS

- Votação;
- Elaboração do documento de referência - Manual;
- Disponibilização do termo para assinatura e comprovações;
- Criação de "rede" dos empreendedores;
- Divulgação da rede.

ESTÁ APROVADO O CONCEITO DE POLO DE ECOTURISMO?







CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)

APURAÇÃO

- Candidato 01 – Jefferson -
- Candidato 02 - Pamela
- Candidato 03 - Cileia
- Candidato 04 - Fernando





CALENDÁRIO DE EVENTOS

MAIO

- **06/maio** – Aniversário de Parelheiros
- **16/maio** – Festa de encerramento da Semana da Compostagem



CALENDÁRIO DE EVENTOS

JULHO

- **10, 11 e 12/julho** – 19ª Edição ColôniaFest do Instituto Sociocultural Colônia Alemã
- **12/julho** – Rota da Bavaria – Pedalada em comemoração ao Colôniafest - Coletivo Ciclomov
- **24/julho** - 2º Fórum Estancieiro – Evento voltado para escolas, famílias e educadores sobre meio ambiente - Estância Ecológica das Águas
- **25 e 26/julho**- Oficina "Comedouro para aves silvestres em atividades de ecoturismo, birdwatching e educação ambiental" – Com Eduardo Alexandrino - RPPN Sítio Curucutu



CALENDÁRIO DE EVENTOS

SETEMBRO

- **19/setembro** – 3º Festival Rural das Geleias Artesanais do Recanto do Jakinha
- **19/setembro** – Pedal da Geleia – Em comemoração ao 3º Festival da geleia – Coletivo Ciclomov
- **20 e 27/setembro** - 4º Festival da Primavera – Celebrando a estação - Estância Ecológica das Águas

OUTUBRO

- **10, 11 e 12/outubro** - Estância Criança – Estância Ecológica das Águas



CALENDÁRIO DE EVENTOS

NOVEMBRO

- **07 e 08/novembro** – 17ª edição do Festival Gastronômico e Cultural da Rota do Cambuci em Parelheiros
- **08/novembro** – Pedal Cambuci – Em celebração do Festival do Cambuci - Coletivo Ciclomov
- **19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31/dezembro** - Festival de Verão – atividades para aproveitar o verão – Estância Ecológica das Águas





CONGETUR
Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

NOVO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

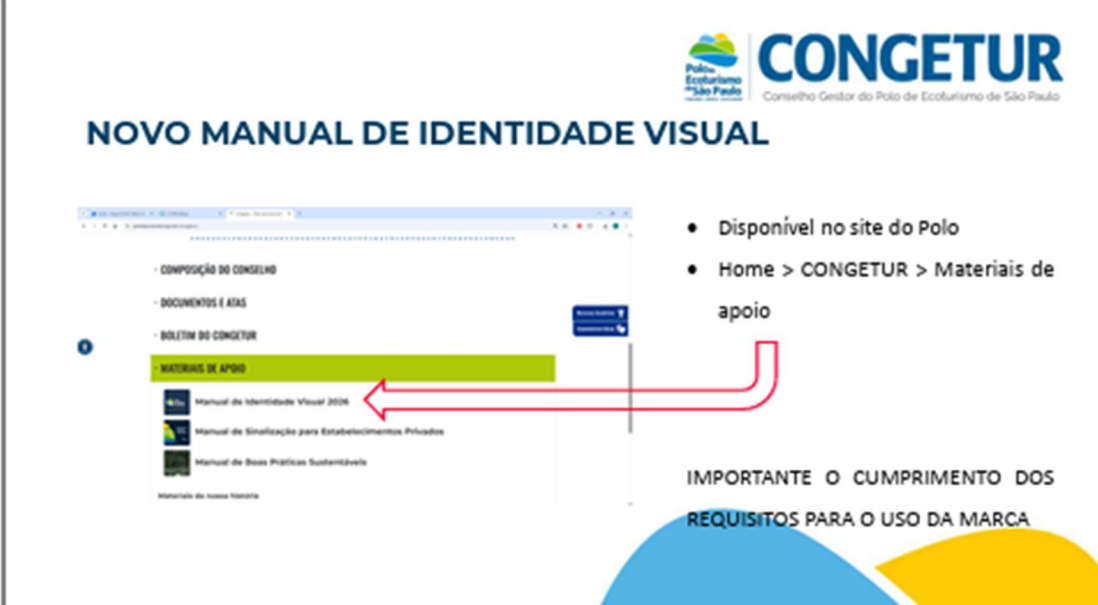


CONGETUR
Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

CALENDÁRIO DE EVENTOS



- Disponível no site do Polo
- Home > O que fazer? > Calendário de Eventos



NOVO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

- Disponível no site do Polo
- Home > CONGETUR > Materiais de apoio

IMPORTANTE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA O USO DA MARCA



PLANO DE TRABALHO – CONGETUR 2026

- Disponível no site do Polo
- Home > CONGETUR > Documentos e Atas



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

OFÍCIO SPTRANS

- Encaminhado ofício CONGETUR nº XX apresentando o Polo de Ecoturismo como uma opção de destino para uma nova rota do programa Paulistar.



CONGETUR

Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

OFÍCIO HOSPITAL DE PARELHEIROS

- Encaminhado ofício CONGETUR nº XX pedindo orientações sobre procedimento oficial em caso de acidentes com animais peçonhentos, bem como esclarecimentos sobre o funcionamento do hospital somente mediante encaminhamento do sistema de saúde.



OFÍCIO SME

- Encaminhado ofício CONGETUR nº XX para SME com as sugestões para aprimoramento do Rolê Agro 2026, se houver.



FALTAS

Setores do poder público foram notificados;

Setores da sociedade civil foram avisados sobre situação crítica.



PRÓXIMA REUNIÃO

- 08 de junho

